



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Denomina Estrada Nossa Senhora
Aparecida um logradouro público

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

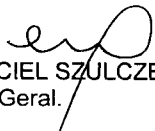
Art. 1.º A Estrada (sem saída) que tem seu início junto a Estrada Selma Wallauer, ao lado do número 797, bairro Faxinal, passa a denominar-se "Estrada Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Lei de autoria da vereadora Isaura Viegas de Mattos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

bona
marão

Estr.
Pedro

Alwis
Schenkel

137

FAXINAL

Estr

Frangosul



E.M. Carlos
F. Schubert

MN 137

C
NHEIROS

Estr. Selma Wallaue

CBC

RS-287

RS-2

103

M. Adolfo
Schuler



E.M. Walter
Belian



E.E. Cel.
Corrê

g. Ernesto Zietlow
F.F. Almeida

E.E. A.J.
Renner

C